



## PORTARIA Nº 33/2021

**= APROVAR O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) PARA O EXERCÍCIO DE 2021 NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS =**

O Presidente da Câmara de Conceição da Barra – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e regimentares que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** que o sistema de Controladoria Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal sob o nº 101/2020, as normas específicas do TCE/ES, em especial as Resoluções sob o nº 227/2011 e 257/2013, Instrução Normativa sob o nº 028/2013 e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** a Resolução desta Augusta Casa de Leis sob o nº 003/2012 que aprova a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno;

**CONSIDERANDO** que é competência do responsável pela unidade Central de Controle Interno desta Casa de Leis elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício de 2021, da Câmara Municipal de Conceição da Barra – Estado do Espírito Santo, com a finalidade de acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão.

**Art. 2º** - Plano Anual de Auditoria Interna em atendimento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, será fixado no mural da Câmara Municipal de Conceição da Barra e disponibilizado na íntegra no site [www.conceicaodabarra.es.leg.br](http://www.conceicaodabarra.es.leg.br).

**Art. 3º** - O conteúdo do Plano Anual de Auditoria Interna quando necessário e justificado, poderá ser alterado pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI, da Câmara Municipal de Conceição da Barra – ES, sendo comunicado de imediato à Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - A Unidade Central de Controle Interno – UCCI, desta Augusta Casa de Leis será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna, nos moldes do PA sob o nº 102/2021.

*Isaque Maia Eloi*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 5º** - integra nesta portaria o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021 elaborado pela Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra - Estado do Espírito Santo, em 02 fevereiro de 2021.

*Isaque Maia Eloi*  
**ISAQUE MAIA ELOI**  
**PRESIDENTE**

Publicada nesta Casa de Leis e arquivada em pasta própria, em 02 fevereiro de 2021.

*Rogério de Oliveira Rufino*  
**ROGÉRIO DE OLIVEIRA RUFINO**  
**SECRETÁRIO DE GABINETE**